



## Gestão de Combustível: Regras nos Parques de Campismo



**GUARDA  
NACIONAL  
REPUBLICANA**



**25MAI21**



# RESPONSABILIDADES DA GNR



- ❑ Segundo o DL 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente, cabendo à GNR a coordenação das ações de prevenção relativas à vertente da vigilância, deteção e fiscalização;
- ❑ Nos termos da RCM n.º 12/2019, de 21 de janeiro, foi confiada à GNR a coordenação da fiscalização, da vigilância, da deteção e o apoio às operações de prevenção;
- ❑ Portaria n.º 798/2006, 11AGO: “A GNR/SEPNA *constitui-se como polícia ambiental*, competente para vigiar, fiscalizar, noticiar e investigar todas as infrações à legislação que visa proteger a natureza, o ambiente e o património natural, *em todo o território nacional (...)*”



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

**Efetivo: 22.000**

# RESPONSABILIDADES DA GNR



## Prevenção Estrutural

### Ações de sensibilização

4.179 Ações  
59.987 Presenças



## Prevenção Operacional

### Vigilância

53.484 Patrulhas

### Deteção

230 PV

### Fiscalização

6.257 Autos



## Supressão

Intervenção ATI e ATA 4.587 | 490

Controlo de itinerários

Evacuação de populações



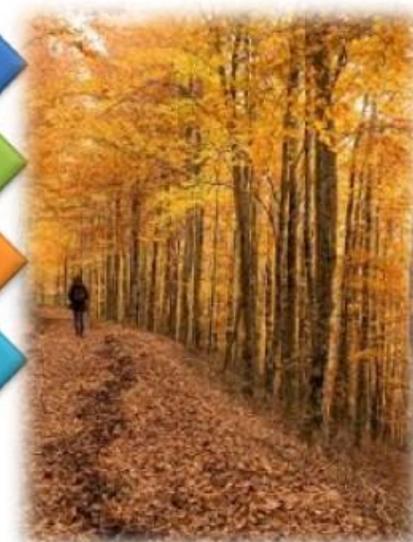
## Pós-Evento

### Investigação

51 det. 379 id.

### Validação

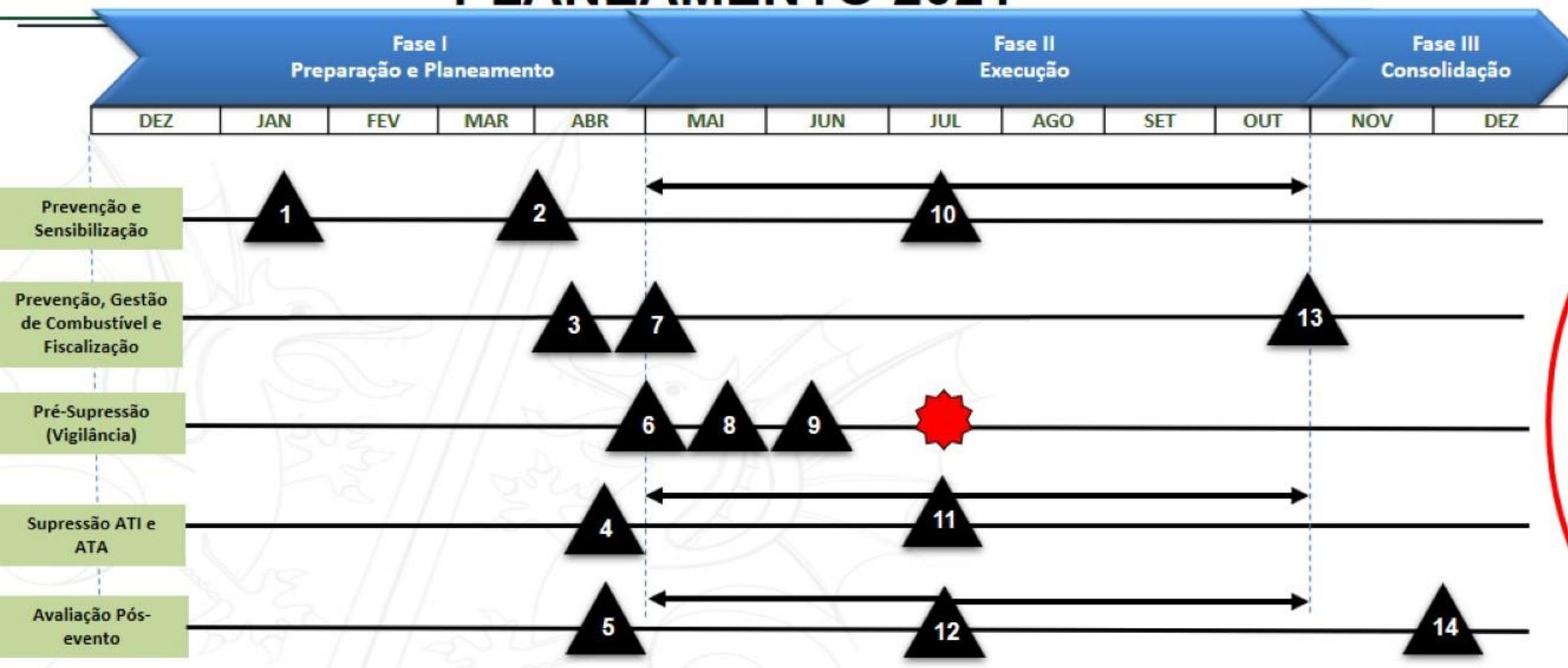
8.821



# GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# PLANEAMENTO 2021



Contribuir de forma decisiva, através de uma ação coordenada, enquadrada, eficaz e eficiente, para a segurança das pessoas e para a preservação do património florestal, salvaguardando a segurança dos militares envolvidos.

- ▲ Condição Decisiva
- OE Objetivo Estratégico
- ★ Centro de Gravidade



# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



Datas Importantes para a **Gestão das Faixas de Combustível**:

**Até 30 de abril**

- ✓ Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais;
- ✓ Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais;
- ✓ Nos **parques de campismo**, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



## REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- ❑ Nos **parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários** inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima **não inferior a 100 m.**
- ❑ Compete à respetiva **entidade gestora** ou, na sua inexistência ou não cumprimento da sua obrigação, à câmara municipal realizar os respetivos trabalhos, podendo esta, para o efeito, desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



## MEDIDAS DE PROTEÇÃO



Antes



Depois



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



**GNR**

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



Fiscalizações Efectuadas

**14 427**

Fiscalizações Por Estado

1ª Fiscalização

**752** **13 675**

Processos Finalizados

Processos Pendentes

Fiscalizações Por Situação

2ª Fiscalização

Cumprimentos

**752**

Voluntários

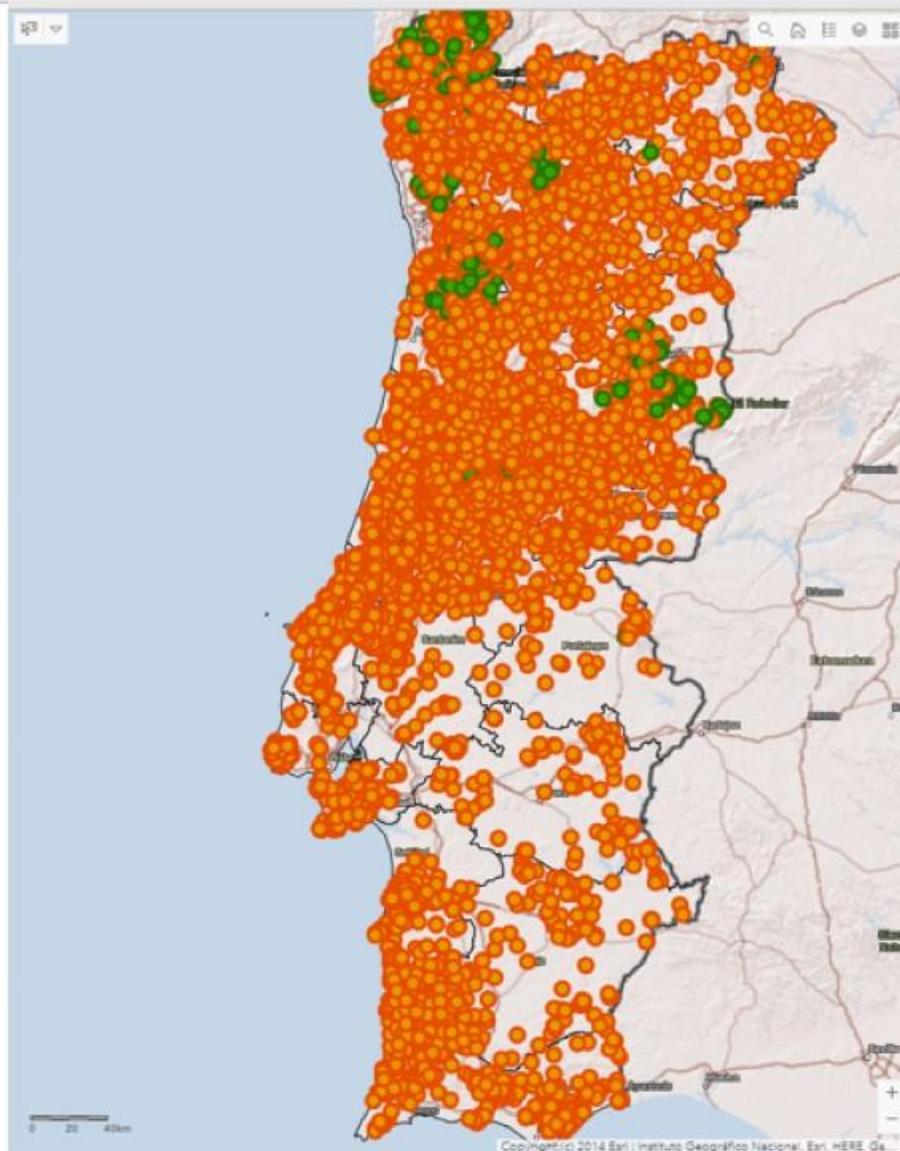
**13 675**

Incumprimentos

Autos

**0**

Elaborados



Ver Versão para Smartphone

46 de 50

Coordenadas 38,929731 N

9,412434 O

Foto 1.jpg



Freguesias Prioritárias

**1 002**

Freguesias Prioritárias

**1 002**

Fiscalizadas

Freguesias Totais

**1 798**

Fiscalizadas

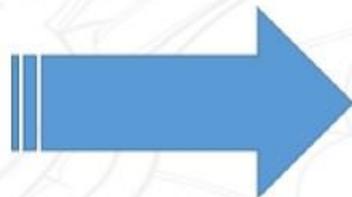
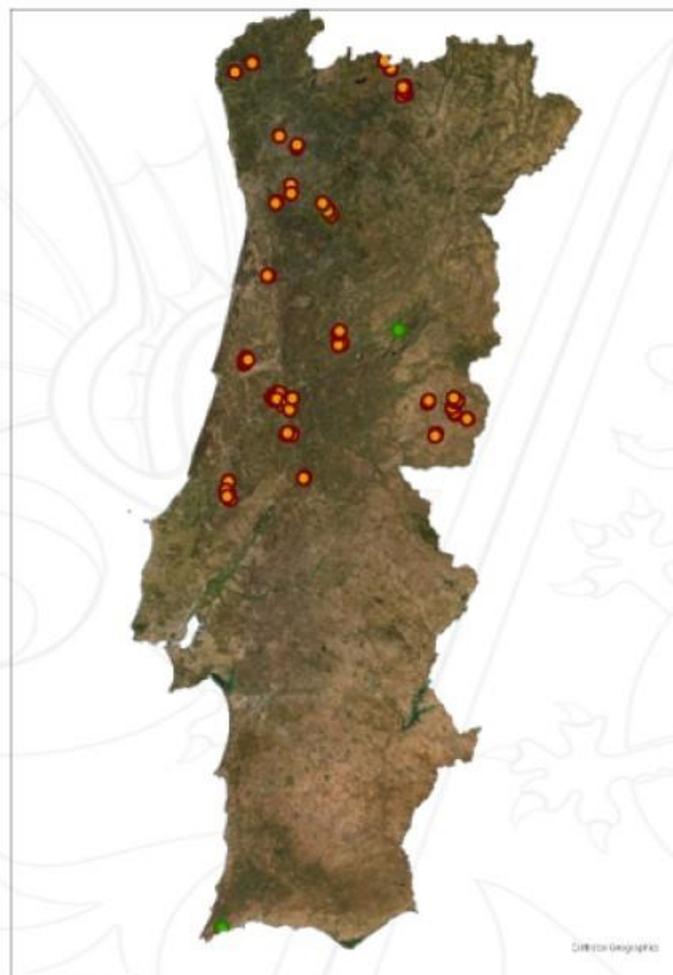
Infração	Total
124.15.01.01 - Rede Viária Gestão < 10 m	1083
124.15.01.02 - Rede Ferroviária < 10 m	23
124.15.01.03 - Linhas Muito alta tensão < 10 m	47
124.15.01.04 - Linhas Média tensão < 7 m	257
124.15.01.05 - Rede de Transporte de Gás Natural < 5 m	1
124.15.02.01 - Terrenos confinantes a edifícios < 50 m	8554
124.15.10.00 - Aglomerados populacionais < 100 m	4370
124.28.01.03 - Queima de sobrantos	4
Outras infracções - mencionar na descrição dos factos.	88
<b>Total Geral</b>	<b>14427</b>



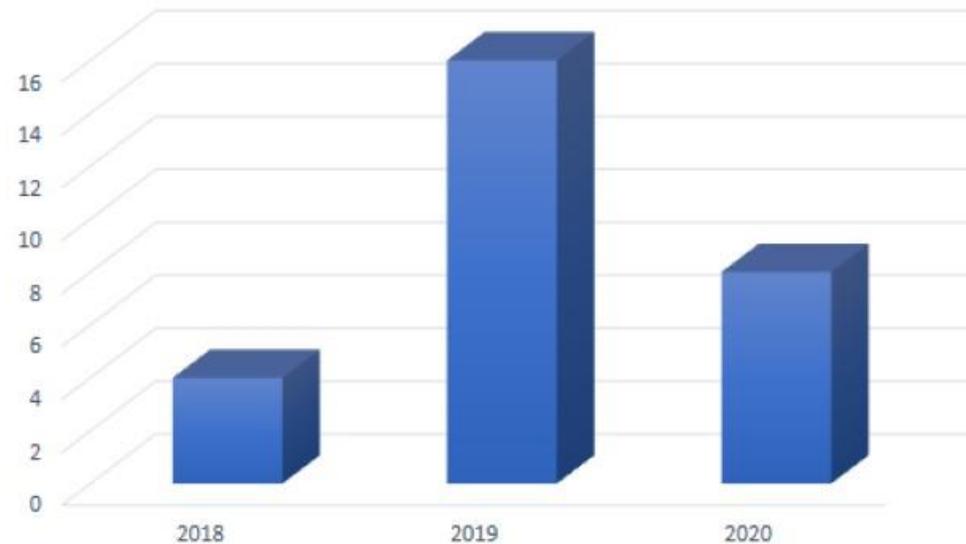
# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



Sinalizações: 80



Falta de Gestão de Combustível



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



## INCUMPRIMENTO DOS TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Artigo 215.º

Regime excecional das redes de faixas de gestão de combustível

- Independentemente da existência de PMDFCI aprovado, os trabalhos definidos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, devem decorrer até **15 de março**;
- Em 2021, as coimas, são aumentadas para o **dobro**.
  - Pessoa singular: **€280** a €10 000;
  - Pessoas coletivas: **€1600** a 120 000;
- Até **31 de maio**, os **municípios** garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, mediante comunicação e, na falta de resposta em cinco dias, por aviso a afixar no local dos trabalhos.



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



## INCUMPRIMENTO DOS TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Artigo 215.º

Regime excecional das redes de faixas de gestão de combustível

- ❑ Em caso de substituição, os **municípios** devem considerar as áreas de intervenção prioritária definidas em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas;
- ❑ Em caso da substituição, os proprietários e outros produtores florestais **são obrigados** a **permitir o acesso** aos seus terrenos, sendo obrigados a ressarcir das despesas efetuadas com a gestão de combustível, os proprietários que procederam à limpeza.
- ❑ Para **execução coerciva** dos trabalhos que se mostrem necessários ao pleno cumprimento das medidas preventivas, as câmaras municipais contam com a colaboração das forças de segurança.



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



# FOGUEIRAS



Em todos os espaços rurais, **durante o período crítico**, ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:

- Não é permitido realizar fogueiras** para recreio ou lazer e para confeção de alimentos;
- Apenas é permitida** a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima (...), nos locais expressamente previstos para o efeito (...)
- A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, (...) **está sujeita a autorização da autarquia local.**
- Fora do período crítico** e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados está sujeita a mera comunicação prévia à autarquia local.

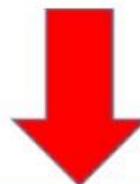


**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# FOGUEIRAS



## Distribuição horária | Ignições



Fonte: SGIF



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# FATORES A CONSIDERAR



1. Ler atentamente o regulamento do Parque/Instalação

2. Manter a atenção em fatores de risco

3. Manter o fogo circunscrito

4. Não abandono do local da fogueira

5. Extinguir completamente a fogueira

6. Dar preferência à confeção elétrica

7. Dar adequado tratamento ao material inflamável



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# SENSIBILIZAÇÃO



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# SENSIBILIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

## INFORMAÇÃO POLICIAL

De acordo com a legislação Ambiental do Litoral Alentejano, para cada zona, é proibido/interdito:



## A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, ACONSELHA:

- Procure pernoitar nas áreas para tal destinadas; 
- Faça a descarga das águas químicas ou sujas nas áreas destinadas e apropriadas para o efeito; 
- Não aparcar nem ocupar mais do que um lugar nos Parques de Estacionamento; 
- Mantenha sempre os animais domésticos presos; 
- Evite estacionar nos centros históricos; 
- Mantenha limpos os locais de estacionamento. 



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



# DESAFIOS

---



- ❑ **Maior valorização** do território rural, com possíveis repercussões nas taxas de utilização de equipamentos turísticos rurais;
- ❑ Implementação de **sistemas de alerta eficazes** e coordenados contando sempre com a colaboração dos campistas;
- ❑ Promoção da **informação e sensibilização** com o objetivo de mudar práticas e de inculcação de uma real perceção do risco de incendio rural e a adoção de praticas de autoproteção;
- ❑ Dinamização de **sistemas de confeção de alimentos** que minimizem a probabilidade de incêndio;



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

# CONCLUSÕES

Flexibilidade e adaptabilidade às circunstâncias impostas pela Pandemia

Implementação Progressiva de Novas Tecnologias de prevenção

Baixo índice de incumprimento

Aposta forte na sensibilização

Promoção do sentido comunitário do campista



**GNR**  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



TCor Ricardo Alves



**Obrigado**